



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026



O Prefeito Municipal de Liberato Salzano, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 183 de 11 de março de 2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal nos termos das Leis Municipais Lei nº 3.966 de 19 de janeiro de 2026, Lei nº 3.969 de 06 de fevereiro de 2026 e Lei nº 3.983 de 20 de fevereiro de 2026, para a investidura em cargo público em caráter emergencial e temporário em razão de excepcional interesse público, na forma prevista em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Wisdom Cursos e Treinamentos, endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> e correio eletrônico wisdomcursosetreinamentos@gmail.com
- 1.2 O edital também ficará disponível no site do município de Liberato Salzano no endereço eletrônico <https://liberatosalzano.atende.net/autoatendimento/servicos/editais-de-concursos-publicos-e-processos-seletivos>.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se para as vagas da Tabela 3.1 e CR – Cadastro Reserva de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo Simplificado.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 1.8 Os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, serão contratados em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme a legislação municipal vigente que dispõe sobre contratações temporárias, observada a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
- 1.10 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
13/03	Publicação do Edital
13/03 a 19/03	Período de inscrição para os respectivos cargos
13/03 a 16/03	Prazo para recurso em face das disposições deste edital
20/03	Publicação da relação preliminar de candidatos
23/03	Prazo de recurso contra a relação preliminar de candidatos
24/03	Publicação da lista definitiva e convocação para realização da prova objetiva.
29/03	DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA
29/03 a partir das 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
30/03 e 31/03	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar
02/04	Publicação do gabarito oficial e classificação preliminar
03/04	Prazo de recurso contra a classificação preliminar
06/04	Resultado Final
07/04	Prazo de recurso contra o resultado final
09/04	Homologação do resultado



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para admissão no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGO	REQUISITOS	TIPO PROVA	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Professor de Anos Iniciais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.	Objetiva e Títulos	01	CR*	20h	R\$ 2.228,43
Professor de Educação Infantil	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.	Objetiva e Títulos	04	CR*	20h	R\$ 2.228,43
Professor de Matemática	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena em Matemática ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.	Objetiva e Títulos	01	CR*	20h	R\$ 2.228,43



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



Psicólogo Educacional	a) Idade mínima de 21 anos; b) Ensino superior completo em Psicologia e Especialização em Educação.	Objetiva	01	CR*	20h	R\$ 2.517,43
Monitor Escolar	a) Idade mínima 18 anos b) Ensino médio completo	Objetiva	03	CR*	40h	R\$ 2.288,55
Secretário de Escola	a) Idade mínima 18 anos b) Ensino médio completo	Objetiva	05	CR*	40h	R\$ 2.288,55
Servente	a) Idade mínima 18 anos b) Ensino fundamental incompleto	Objetiva	CR*	CR*	40h	R\$ 1.719,41
Cozinheiro	a) Idade mínima 18 anos b) Ensino fundamental incompleto	Objetiva	01	CR*	40h	R\$ 1.719,41
Fiscal Ambiental	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Superior completo em Geologia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia. c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.	Objetiva	01	CR*	40h	R\$ 4.054,29
Fiscal Tributário	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Superior Completo: Direito, Ciências Contábeis ou Administração. c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, apresentados no ato da posse no cargo.	Objetiva	01	CR*	40h	R\$ 3.350,64
Auxiliar Administrativo	a) Idade mínima 18 anos b) Ensino médio completo	Objetiva	01	CR*	40h	R\$ 2.080,49
Auxiliar de Contabilidade	a) Idade mínima 18 anos b) Ensino médio completo	Objetiva	01	CR*	40h	R\$ 3.046,04
Consultor Jurídico - Advogado	a) Idade: de 21 anos. b) Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	Objetiva	01	CR*	40h	R\$ 5.537,11
Professor de Educação Física	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena em Educação Física ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.	Objetiva e Títulos	CR*	CR*	20h	R\$ 2.228,43
Monitor de Alunos com Necessidades Especiais	a) Idade mínima 18 anos b) Ensino Superior Incompleto e Curso preparatório para Alunos com necessidades Especiais.	Objetiva	CR*	CR*	40h	R\$ 2.288,55



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



- 3.1 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de cargos ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado no Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

4 REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos, exceto para os cargos de consultor jurídico e psicólogo educacional;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - i) ter sido aprovado no Processo Seletivo simplificado;
 - j) atender às demais exigências contidas neste Edital;
 - k) atender os requisitos da Lei Federal N°11.350/2006.
 - l) aprovação prévia em Processo Seletivo simplificado de provas, na forma prevista em lei.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 **As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.**
- 5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 5.4 **Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:**
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.
- 5.7 A WISDOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.9 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos, com exceção de professor de Anos iniciais e Professor de Educação Infantil. Estes poderão, se assim optarem, por realizar a inscrição nos dois cargos. Também, terão 35 (trinta e cinco) questões em seu caderno de prova, sendo elas: 05 (cinco) de Língua portuguesa, 05 (cinco) de matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) de Conhecimentos Específicos de Educação Infantil e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos de Anos Iniciais.
- 5.10 Caso o candidato pretenda concorrer aos dois cargos de Professor de Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil, precisará



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



preencher dois gabaritos. Um para cada cargo e disporá de 01 (uma) hora a mais de tempo para realização da prova e preenchimento dos gabaritos.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.4 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
- a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;
 - b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
 - c) no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site <https://portal.wisdomcursos.org/>.
 - d) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido em campo próprio no ato da inscrição e **O LAUDO MÉDICO** com as informações descritas no item a seguir;
- 6.6.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome do candidato por extenso, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.6.1.1. Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
- a) laudo médico.
- 6.6.1.2 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
- 6.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
- 6.9.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



6.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.12 Dos pedidos de condições especiais para a realização da prova:

6.12.1 O candidato poderá solicitar condições especiais para realização da prova, tais como acessibilidade, local de fácil acesso (acessibilidade), transcritor (se comprovada deficiência visual), uso de lupa (a wisdom não disporá o objeto), entre outros pedidos acompanhados de laudo médico comprovando tal situação.

6.13 Da candidata lactante:

6.13.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.13.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.13.3 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.13.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.14 A WISDOM não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.15 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.16 A WISDOM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.17 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **0h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A WISDOM, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

7.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova objetiva. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente ao disposto neste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita, de acordo com os prazos estabelecidos.

7.6 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



8 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

8.1.1 Primeira etapa: realização de prova objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos

8.1.2 Segunda etapa: Prova de títulos somente para os cargos especificados na tabela 3.1

8.1.3 **Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1 - A prova objetiva será composta de **25** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

8.2.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Liberato Salzano, Estado de Rio Grande do Sul, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.2.2 A WISDOM poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

8.2.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.2.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.2.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.2.2.8 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. De outro lado, o período de realização das provas (manhã/tarde), poderá ter seu turno modificado a critério da banca examinadora e para melhor alocação dos candidatos.

8.2.2.9 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

8.2.2.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

8.2.2.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

8.2.2.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos **quaisquer tipos de documentos na forma "digital"**.

8.2.2.13 A identificação digital será aceita exclusivamente quando apresentada diretamente no aplicativo oficial "Carteira Digital de Trânsito (CDT)", acessado em tempo real, de forma que a autenticidade possa ser verificada no sistema



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



- gov.br/Senatran, garantindo a segurança e evitando fraudes por capturas de tela ou imagens salvas.
- 8.2.2.14 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2.2.15 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, resultando na sua imediata desclassificação.
- 8.2.2.16 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 8.2.2.17 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
- 8.2.2.18 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 8.2.2.19 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 8.2.2.20 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 8.2.2.21 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 8.2.2.22 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
- 8.2.2.23 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a A Wisdom a aplicação da penalidade devida.
- 8.2.2.24 A WISDOM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Wisdom e conforme o previsto neste Edital.
- 8.2.2.25 **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, uma vez que a programação do despertador ocorre mesmo com o celular desligado.**
- 8.2.2.26 A WISDOM não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.2.2.27 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
- 8.2.2.28 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
- 8.2.2.29 A WISDOM poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 8.2.2.30 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.2.2.31 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 8.2.2.32 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 8.2.2.33 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.1.2.32 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 8.1.2.33 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.1.2.34 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
- 8.1.2.35 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.1.2.36 Após decorridas **01h30 (uma hora e trinta minutos)** de prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva podendo levar consigo o Caderno de Questões.
- 8.1.2.37 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregar suas Folhas de Respostas e assinar a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 8.1.2.38 A prova objetiva terá a duração de **02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



- 8.1.2.39 Para os candidatos que concorrerem ao cargos de Professor de Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil, o prazo para a realização da prova será de **03 (Três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 8.1.2.40 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 8.1.2.41 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, **de múltipla escolha e terá 4 (quatro) alternativas ("a" a "d")**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.1.2.42 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**
- 8.1.2.43 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedores do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 Para candidatos aos cargos de ensino superior especificados na tabela 3.1 haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional.
- 9.2 Todos os candidatos poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos considerados e pontuados os candidatos classificados na prova objetiva, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.3 A apresentação dos títulos deverá ser realizada de forma virtual juntamente com a inscrição para o respectivo cargo.
- 9.4 Os títulos deverão ser apresentados em arquivo pdf colorido, com digitalização frente e verso.
- 9.5 A prova de títulos avaliará a conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,0
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área da educação.	7,50	7,50
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO , na área da educação.	10,0	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		10,00

- 9.6 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão emitido há, no máximo, 12 meses anteriores à publicação do edital.
- 9.7 Os certificados de Conclusão ou diplomas de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
- 9.8 Somente será considerado o título de maior valor.

10 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 10.3 O prazo para recursos consta no cronograma deste edital.

11 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- e) obtiver maior pontuação em Matemática;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) Sorteio público

11.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

12.2 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

12.5 equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

a) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.6 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

12.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.14 **não permitir a** coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.26;

12.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.19 não atingir a pontuação mínima para classificação, **prevista neste Edital.**

12.20 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Wisdom, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, sob pena de perda do prazo recursal.

13.6 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

13.7 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.8 Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso citando o número da questão, fundamentar e especificar o pedido;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

13.9 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.10 Os arquivos devem ser exclusivamente **em .pdf**, sendo que Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.11 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.12 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.14 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.15 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.16 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.17 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.18 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.19 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.20 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.21 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://portal.wisdomcursos.org/> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.22 A Banca Examinadora da Wisdom, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado no Diário Oficial, no portal do Município (<https://liberatosalzano.atende.net/autoatendimento/servicos/editais-de-concursos-publicos-e-processos-seletivos>) e no endereço eletrônico da banca organizadora (<https://portal.wisdomcursos.org/>), em duas listas, em ordem classificatória e com a respectiva pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e outra contendo somente a classificação dos candidatos com deficiência.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



15 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 15.1 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Liberato Salzano e serão regidas pela legislação vigente;
- 15.2 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município.
- 15.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 15.4 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 15.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.
- 15.6 As contratações serão a título precário em caráter emergencial e temporário em razão de excepcional interesse público para suprir deficiência momentânea no quadro de servidores municipais pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, permitida a prorrogação por igual período se verificada a continuidade da deficiência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 161 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município no site oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 162 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 163 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 164 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
- 165 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 166 A WISDOM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 167 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do site de inscrições, em campo próprio para tal situação até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.
- 168 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 24 (vinte) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
- 169 O Município e A Wisdom se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação do Município.
- 1610 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ouvido a Wisdom.
- 1611 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 1612 A impugnação deverá ser feita através de campo próprio no site de inscrições, dentro do prazo estipulado,
- 1613 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Liberato Salzano, 13 de março de 2026.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal